



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	023/06
PL. Nº	025/06 PROL: 106/06
Publ:	17/03/06

LEI Nº 4.874 DE 15 DE MARÇO DE 2006.  
(Vereador: Adalto Missias de Oliveira)

*“Denomina Mafaldo Peres o logradouro público do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici, que especifica”.*

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Avenida 01 (hum), do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici, passa a denominar-se Avenida Mafaldo Peres.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de março de 2006.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
PREFEITO